



**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BRASÍLIA LTDA – CESB
CENTRO UNIVERSITÁRIO IESB**

RESOLUÇÃO DO CESB Nº 005 /2.2024

Dispõe sobre **DESCONTO PROMOCIONAL DE ANTECIPAÇÃO DE MATRICULA** para calouros ingressantes nas formas de ingresso: **VESTIBULAR On-line**, uso da nota do **ENEM e Segunda Graduação**, que se matricularem no IESB – campi: EDSON MACHADO E LILIANE BARBOSA, no **2º semestre letivo de 2024**.

A Diretora Presidente do Centro de Educação Superior de Brasília LTDA – CESB, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

O objetivo de regulamentar a **CAMPANHA ANTECIPAÇÃO DE MATRICULA** no período de **01/06/2024 a 30/09/2024** para os cursos em nível de Graduação Presencial.

RESOLVE:

Conceder **DESCONTO PROMOCIONAL DE ANTECIPAÇÃO DE MATRICULA** para **os calouros ingressantes no 2º semestre de 2024** ministrados pelo Centro Universitário IESB em nível de Graduação Presencial, consoante as seguintes condições:



1. O desconto promocional se aplica nas formas de ingresso: **VESTIBULAR On-line**, uso da nota do **ENEM e Segunda Graduação**, em conformidade com o **Edital do Processo Seletivo – 2º semestre de 2024**;
2. Será concedido o **desconto de 70% apenas na MATRICULA** (1ª Parcela – JULHO/2024) do **2º semestre de 2024** para os candidatos que realizarem o ingresso com a validação das informações e aceite do contrato no período de **01/06/2024 a 30/09/2024**;
3. O desconto promocional não é elegível aos alunos beneficiados pelos Programas: PROUNI, PARCELAMENTO IESB, CREDIES, PRAVALER, QUERO BOLSA, EDUCAMAIS, AMIGO EDU E ATLETA GRADUADO;
4. O desconto promocional não é cumulativo com descontos ou bolsas constantes na Política Institucional do IESB, exceto o desconto por Resolução e Desconto Mérito.

Esta resolução é válida somente para a **realização do ingresso pelo Portal da Instituição no período de 01/06/2024 a 30/09/2024**.

Brasília, 25 de abril de 2024

EDA COUTINHO BARBOSA MACHADO DE SOUZA

Diretora Presidente